



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*

Data: 22/06/2023

IP com n°: 192.168.3.11

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 22/06/2023 16:57:53 - IP com n°: 192.168.3.11 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 029/2023 - DECRETO Nº029, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

### ERRATA

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 01/2023 - ERRATA



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -  
DISPÕE SOBRE: 029/2023****DECRETO Nº029, DE 21 DE JUNHO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E TRADICIONAIS PARA O PERÍODO JUNINO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido as Subvenções Sociais, incentivo financeiro para as Manifestações Culturais, Populares e Tradicionais para o Período Junino, atendendo ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº003/2023, de 16 de junho de 2023, disponível em: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1709> .

**Art. 2º** - As despesas para custear as Subvenções estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP, com o seguinte desdobramento orçamentário:

**Fundação Pedreirensense de Cult. e Turismo**

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0221 Fundação Pedreirensense de Cult. e Turismo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes

FUNÇÃO 13 Cultura

GRUPO DESPESA..3.3.00.00.00 Outras despesas correntes

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

MODALID. APLIC. 3.3.50.00.00 Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo

PROGRAMA 0002 Gestão Governamental

ELEM. DE GASTO. 3.3.50.43.00 Subvenções sociais

PROJ./ATIVIDADE ( 2.110 ) Gestão da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo

FONTE RECURSO.. 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CÓDIGO GERAL... 02 21. 13 122 0002 2.110 3.3.50.43.00 1500000000

**Art. 3º** - Ficam contemplados as Subvenções Sociais aos seguintes PROPONENTES:

1º - Proponente:

**JUNINA ASA BRANCA**

Representante: BRUNA DE JESUS MAGALHÃES – CPF: \*\*\*.990.613 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º - Proponente:

**JUNINA BAGACEIRA DA ALEGRIA**

Representante: AURIMAR FERNANDES – CPF: \*\*\*.461.293 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3º - Proponente:

**JUNINA RAIÓ DE LUZ**

Representante: NARCLEI ARAÚJO PEREIRA LUZ – CPF: \*\*\*.532.303 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4º - Proponente:

**JUNINA PRA LÁ DOS CAFUNDÓS**

Representante: ITAMAR ALVES BORGES JÚNIOR - \*\*\*.189.793 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5º - Proponente:

**JUNINA LUAR DE SÃO PEDRO**

Representante: EILSON CHAGAS DE SOUZA - \*\*.625.413 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6º - Proponente:

**JUNINA BOI BRILHO DE BENEDITO**

Representante: WILNA CARVALHO DE MORAIS - \*\*\*.365.893 - \*\*

Valor da Subvenção: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE JUNHO DE 2023.****VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA -  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 01/2023****ERRATA**

O **Decreto Municipal Nº028, de 05 de junho de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2023 (terça-feira), aDOM/Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Volume: 11 – número 555/2023, Página 04, tem pela presente, a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:**

- “**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**”

- “**CONSIDERANDO** que há necessidade de criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura de Pedreiras;”

- “**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para análise, criação e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro Geral dos Servidores Municipais, que assim será composta:”

**LEIA-SE:**

“**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE.**”

“**CONSIDERANDO** que há necessidade de criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais da Saúde;”

- “**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para análise,



criação e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais da Saúde, que assim será composta:”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE  
JUNHO DE 2023.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-Prefeito(a)

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Filemon de Carvalho Krause Neto**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a)

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras

